



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO – OBJETO:

A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A TRAVESSA ADONIAS MANO DE CARVALHO, Nº 42, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUTURO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).**

No momento, o CAPS encontra-se funcionando em imóvel público federal cedido à Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, muitas são as reclamações acerca da incompatibilidade dos cômodos às necessidades do serviço. Uma forma foi cogitada, entretanto, além do alto valor necessário, cerca de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) conforme laudo técnico de engenheiro civil, valor esse indisponível no erário neste momento, apesar da execução de reforma, o serviço ainda ficaria, em partes, comprometido.

Não havendo, no momento, nenhum imóvel público disponível para funcionamento do CAPS com características compatíveis com o serviço, iniciou-se uma busca por imóveis passíveis de locação, com os cômodos necessários ao funcionamento, área coberta para a realização de grupos e com localização central que possibilitasse o fácil acesso da população.

Com grande parte das características ideais para o funcionamento do CAPS, as quais foram citadas acima, encontramos apenas o imóvel cujo endereço está descrito no primeiro parágrafo.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível a Secretaria de Saúde.

1.2 – O Valor mensal importa na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando um valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por um período de 04 (quatro) meses.

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base laudo elaborado pelo Departamento de Engenharia.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da lei 8.66/93.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE SAÚDE.

5.0- CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Avenida Francisco Cambráia, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

7.1- O serviço de locação deverá ser prestado junto a Secretaria de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

Senador Pompeu-CE, 05 de setembro de 2018.

Yara Maria S. Martins
YARA MARIA FERNANDES MARTINS

Ordenadora de Despesas da Secretaria de saúde



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Avenida Francisco França Cambraia, s/n.º, Bairro Centro – CIEP 63.600-000
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2